



**PORTARIA Nº 0909/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos servidores municipais, candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 02 de outubro de 2016.

O senhor **ADIEL MOURA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento do(a) servidor(a), abaixo qualificado(a), protocolado no dia 22 de junho de 2016, sob nº 1644/2016.

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar Federal 64, de 18 de maio de 1990; bem como os termos das Resoluções 18.019, de 2 de abril de 1992, 21.518 de 07 de outubro de 2003 e 21.608, de 03 de março de 2004, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** afastamento temporário, sem prejuízo dos vencimentos integrais, a(o) servidor(a) municipal, **JOSÉ ALDRIM DE SOUZA**, matrícula nº 00000000343, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR(A) PEDAGOGICO(A)**, Código GOM-PP 101, lotado no(a) **SEMED**, no período de **02 DE JULHO A 02 DE OUTUBRO DE 2016**, para que o(o) mesmo possa concorrer à cargo eletivo nas eleições municipais deste ano.

**Art. 2º.** A regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), no primeiro dia útil subsequente ao ocorrido, proceder a juntada de cópia da ata da convenção partidária que o escolheu como candidato, e cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
- e) ao das eleições.

 